



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 023 /2017

**DELEGA COMPETÊNCIA FUNCIONAL AO OCUPANTE
DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, LAZER,
ESPORTE E TURISMO.**

A Prefeito de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, Ana Paula dos Anjos Silva, CPF: 065.888.696-73, fica delegada competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Materlândia, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, e também à realização da movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico. Institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Materlândia, aos 05 de maio de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020